

Ref.: Inquérito Civil nº 0684/25

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARUJÁ**

**Assunto:** Manifestação sobre a Nota Técnica da SEMIL referente à eficiência da travessia aquaviária Guarujá–Bertioga.

**Requerente:**

**ASSOCIAÇÃO GUARUJÁ VIVA – ÁGUA VIVA**

Representada por seu Presidente

**José Manoel Ferreira Gonçalves**

E-mail: contato@guaruja.org.br

**I – DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO**

A **Associação Guarujá Viva – Água Viva**, entidade da sociedade civil voltada à defesa do interesse público, da transparência administrativa e da fiscalização cidadã dos serviços essenciais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **Ofício nº 005/26, manifestar-se sobre a Nota Técnica apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL**, juntada aos autos do Inquérito Civil nº 0684/25.

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 [www.guaruja.org.br/aguaviva](http://www.guaruja.org.br/aguaviva)

A presente manifestação tem por finalidade **analisar criticamente os dados e conclusões apresentados pela Administração Estadual**, confrontando-os com a realidade observada pelos usuários da travessia Guarujá–Bertioga e com os próprios elementos técnicos constantes do documento oficial.

## II – DA INADEQUAÇÃO DO USO DE MÉDIAS COMO PARÂMETRO DE EFICIÊNCIA

A Nota Técnica sustenta que, no mês de julho de 2025, o tempo médio do ciclo completo da travessia — compreendendo espera, embarque, deslocamento e desembarque — foi de aproximadamente **30 minutos**, utilizando tal média como principal indicativo de eficiência do serviço.

Entretanto, a adoção exclusiva de médias aritméticas **não reflete adequadamente a qualidade de um serviço público essencial**, sobretudo aquele sujeito a **picos previsíveis de demanda**, como finais de semana, feriados e períodos de alta temporada.

A própria Nota Técnica reconhece a existência de **registros superiores a 40 minutos**, atribuindo-os a fatores como maré, vento, tráfego no canal e alta demanda. Tais fatores, contudo, **não são excepcionais**, mas **intrínsecos à realidade operacional da travessia**, devendo ser considerados como parte do planejamento do serviço, e não tratados como eventos alheios ao controle administrativo.

Dessa forma, a experiência concreta do usuário — reiteradamente relatada e documentada — revela que os tempos de espera mais críticos são **diluídos estatisticamente**, ocultando gargalos estruturais relevantes.

### III – DA LIMITAÇÃO OPERACIONAL DAS BALSAS REBOCADAS

A SEMIL defende a utilização de balsas rebocadas com fundamento na maior capacidade de transporte de veículos e pedestres. Todavia, a própria Nota Técnica informa que o **tempo médio de embarque e desembarque alcança aproximadamente 20 minutos**, o que representa a maior parcela do ciclo operacional da travessia.

Esse dado evidencia que o modelo adotado, embora aumente a capacidade estática, **impõe maior complexidade operacional**, em razão das manobras dependentes de rebocadores, maior tempo de atracação e menor agilidade quando comparado às embarcações autopropelidas.

Assim, verifica-se que o ganho de capacidade não se traduz, necessariamente, em fluidez do serviço, resultando em **filas prolongadas e aumento do tempo total de espera**, especialmente nos horários de maior demanda.

### IV – DO RECONHECIMENTO IMPLÍCITO DA INSUFICIÊNCIA DO MODELO ATUAL

A Nota Técnica informa que, no âmbito da concessão do Sistema de Travessias, está prevista a **aquisição de 3 (três) novas embarcações autopropelidas, com propulsão elétrica**, especificamente para a travessia Guarujá-Bertioga, com o objetivo declarado de **reduzir filas, aumentar a segurança e melhorar a qualidade do serviço**.

Tal previsão configura **reconhecimento implícito da insuficiência do modelo atualmente em operação**, pois, se o sistema vigente fosse plenamente eficiente, não haveria justificativa técnica para a substituição da tecnologia de propulsão como solução prioritária para os problemas identificados.

O investimento previsto reforça, portanto, a pertinência das preocupações apresentadas pela sociedade civil e a legitimidade do presente Inquérito Civil.

## **V – DO ENQUADRAMENTO NO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL**

Os elementos trazidos pela Nota Técnica, quando analisados de forma integrada, **não afastam**, mas **confirmam a necessidade de acompanhamento ministerial**, uma vez que:

- há reconhecida ocorrência de tempos excessivos de espera;
- o modelo operacional apresenta limitações estruturais;
- o próprio Poder Público admite a necessidade de mudança tecnológica;
- a travessia constitui serviço público essencial, com impacto direto na mobilidade regional e na rotina da população.

Assim, os fatos permanecem plenamente inseridos no objeto do Inquérito Civil nº 0684/25.

## **VI – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, a **Associação Guarujá Viva – Água Viva** requer:

1. **A juntada desta manifestação aos autos do Inquérito Civil nº 0684/25;**
2. **A manutenção do Inquérito Civil**, para acompanhamento contínuo da operação da travessia Guarujá-Bertioga, especialmente durante o período de transição para a concessão;

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 [www.guaruja.org.br/aguaviva](http://www.guaruja.org.br/aguaviva)

3. **Que seja oficiado ao Consórcio Acqua Vias SP**, vencedor do certame, para apresentação de **cronograma detalhado e vinculante** referente à entrega das novas embarcações autopropelidas destinadas à travessia;
4. **A realização de diligência ou vistoria técnica em horário de pico**, com o objetivo de verificar, in loco, os tempos reais de espera, embarque e desembarque, à luz da experiência efetiva dos usuários.

## **VII – ENCERRAMENTO**

A Associação Guarujá Viva permanece à disposição para colaborar com o Ministério Público, fornecer registros, relatos e outros elementos técnicos que contribuam para a adequada fiscalização do serviço, reafirmando seu compromisso com a transparência, a eficiência dos serviços públicos e a defesa do interesse coletivo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Guarujá, 21 de janeiro de 2026.

**José Manoel Ferreira Gonçalves**

Presidente da Associação Guarujá Viva – Água Viva

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 [www.guaruja.org.br/aguaviva](http://www.guaruja.org.br/aguaviva)